



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/1296

Vitória, 14 de dezembro de 2021

Ao Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.804, o Autógrafo de Lei nº 11.483/2021, referente ao Projeto de Lei nº 194/2021, de autoria do vereador Denner Januario da Silva.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 7069863/2021

Ref.Proc. 14263/2021-CMV/DEL

jfmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.804

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Apoio Cultural Social e Empreendedorismo às Comunidades do Espírito Santo Maria Helena - Instituto Mão na Massa.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Apoio Cultural Social e Empreendedorismo às Comunidades do Espírito Santo Maria Helena - Instituto Mão na Massa, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de dezembro de 2021



Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc.7069863/2021
j fmm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.